



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br

DECISÃO

Trata-se de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do palestrante **Guilherme Mac Nicol Bara**, por meio da empresa Mac Consultoria em Diversidade, para ministrar, presencialmente, a palestra, com duração de 1h30min, "A Inclusão do Profissional com Deficiência – o que você tem a ver com isto", para os participantes do Encontro Anual de Diretores(as) de Secretaria da SJPR e do II Encontro de Diretores Administrativos da 4ª Região, em Foz do Iguaçu, no dia 28/05/2026 (8229174).

Diante da existência de disponibilidade orçamentária (8241799), e estando fundamentada a inexigibilidade de licitação (art. 72 e 74, III, 'f', e § 3º, da Lei nº 14.133/2021), **autorizo** a presente contratação, nos termos do relatório jurídico (8245781).

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e considerando a instrução feita no Processo n. 0003511-69.2021.4.04.8003, **determino** a emissão de empenho para contratação do referido profissional, e de carta contrato em modelo já analisado pela Assessoria Jurídica no Parecer nº 7590318.

Divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

À DIPOF, DIAD e DADH, para as providências cabíveis.

Ciência à DSA e à Divisão de Auditoria Interna.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO SAVARIS, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 10/02/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **8245789** e o código CRC **96F89303**.